



Paco Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 26 de outubro de 2015.

Oficio nº 165/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS** DD. Presidente da Câmara Municipal Assis - SP

Assunto:

Encaminha Projeto de Lei nº 92/2015

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 92/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Assis Chefe do Departamento do Legislativo



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 92/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS** DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de credito adicional suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) junto a FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão.

Esta medida se faz necessária, tendo em vista a necessidade de ajustes das dotações orçamentária da FAC, para prover todas as atividades previstas para o fechamento do exercício de 2015.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 92/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI № 92/2015 /13/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

(13324) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	₹\$	30.000,00
(13093) 319013 13.392.0019.2.670	Obrigações PatronaisF	14	500,00
(13078) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4 \$	12.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO	- A	10 000 00
(13003) 339030	Material de Consumo F	₹\$	8.000,00
(12996) 319016	E SEFAR Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2\$	2.000,00
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE		
(12941) 339039	Outros corriges de l'eres es l'eres	3\$	5.000,00
(12895) 319013	Obligações Lationais	3\$	1.000,00
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO		
(12842) 339039	Odilos colliges as included	3	4.000,00
(12796) 319013	Obrigações Patronais F	₹\$	500,00
(12781) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F	?\$	1.000,00
13.392.0019.2.663	CINEMA		
(12768) 339197	Obrigações Patronais	35	1.000,00
(12697) 319013	Obrigações Patronais	2\$	1.000,00
(12682) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F	2\$	40.000,00
4.11.2. 13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA		
(12654) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA	3	0.000,00
13.122.0003.2.205	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS-PAS		6.000,00
(12617) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
(12580) 339030	Material de Consumo		
(12573) 319013		2\$	5.000,00
(12558) 319011	_ [20.000,00
13.122.0003.2.049	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
4.11.1.	GERÊNCIA DE ADM. PATRIMÔNIO E SERVIÇOS		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO)	
4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY LEÃO)	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:





Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

4. 4.11. 4.11.1. 13.122.0003.2.049	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY I FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA JOSHEY I GERÊNCIA DE ADM., PATRIMÔNIO E SERVIÇOS OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	_EÃO	
(12642) 339197 4.11.2. 13.392.0019.2.662	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	. R\$	3.411,56
(12704) 339014 13.392.0019.2.663	Diárias - Pessoal Civil	. R\$	2.000,00
(12803) 339014	Diárias - Pessoal Civil	. R\$	1.000,00
(12805) 339030 13.392.0019.2.664	Material de Consumo		1.000,00
(12897) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
(12899) 319113	Obrigações Patronais	. R\$	2.000,00
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-AR Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	IEE St	70.000,00
(12979) 319011 (12998) 319113	Obrigações Patronais		20.000,00
(13001) 339014	Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
(13065) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial		20.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO	52425	2 200 200
(13095) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
(13102) 339030 4.11.3.	Material de Consumo	. K\$	15.000,00
13.392.0019.2.668	ENCONTRO DE BANDEIRAS		
(13176) 339030	Material de Consumo	.R\$	248,80
(13200) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	. R\$	500,00
(13213) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18,00
(13237) 339047 13.392.0019.2.669	Obrigações Tributárias e Contributivas CARNAVAL	. R\$	120,00
(13238) 339030	Material de Consumo	. R\$	2.750,00
(13262) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
(13275) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	. R\$	972,32
(13299) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	. R\$	250,00
13.392.0019.2.671 (13348) 339030	VIRADA CULTURAL PAULISTA Material de Consumo	R\$	14.145,40
(13372) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
(13385) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.586,87
(13409) 339047 13.392.0019.2.672	Obrigações Tributárias e ContributivasFESTIVAL DE MÚSICA		120,00
(13410) 339030	Material de Consumo	. R\$	3.000,00
(13434) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
(13447) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.987,00
(13471) 339047 13.392.0019.2.673	Obrigações Tributárias e ContributivasFESTIVAL DO FOLCLORE	. K\$	120,00
(13472) 339030	Material de Consumo	. R\$	2.150,05
(13496) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		500,00
(13533) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas		120,00
	Total	. R\$	177.000,00

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 295/2015

MINUTA DE PROJETO DE LEI - PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 177.000,00 JUNTO A FAC - VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), junto a FAC – Fundação Assisense de Cultura, de modo a prover as atividades previstas para o fechamento do exercício de 2015.

O parecer não demanda maiores explanações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela <u>VIABILIDADE JURÍDICA</u> do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 20 de outubro de 2015

Procurador Jurídico

